ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 16/06/2023
VISTO

Lei nº 2.296

De 14 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FESTA DO PADROEIRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial do Município de Cabedelo/PB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de junho de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.06.14 20:13:19 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito